SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2014 Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS SEGUINTES LOCALIDADES: BAIRRO BORGES – SEDE; SITIO PINTADA; POVOADO QUEIMADA GRANDE; POVOADO VARZINHA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE. VALOR ORÇADO: R$ 250.032,65. Julgamento: 03/11/2014 às 15:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados da Ingazeira/ PE,16 de Outubro de 2014.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:2FD64226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE CERTAME

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014

PROCESSO: 062/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO ALDEIAMENTO INDIGENA FULNIÔ. Conforme termo de referência (Anexo I). Não houve comparecimento de licitantes, sendo o presente certame declarado DESERTA, fica determina a data do dia 03/11/2014 as 09:00 horas.

Águas Belas 13 de Outubro de 2014

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:00610D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 026/2014/PMA - Pregão Presencial nº 013/2014. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis. Abertura: 29/10/2014. Horário: 09:00h (nove horas).

Informações e aquisição de edital na Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone/FAX: 0xx.87.3839.1156. E-mail: cplalagoinha@gmail.com e/ou prefeituraalagoinhape@gmail.com.

Alagoinha - PE, 16 de Outubro de 2014.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:28D479A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 010/2014/FMS – Pregão Presencial Nº 008/2014. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis. Abertura: 29.10.2014. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada à Praça Barão do Rio Branco, 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000.

Maiores informações e aquisição do Edital no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone/fax: 87.3839.1156. E-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 16 de Outubro de 2014.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7A44C83C

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2014 PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 015/2014
Pregão Presencial 013/2014 (SISTEMA DE REGISTRO DE PEÇOS)
A Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 388/2013, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório 015/2014, Pregão Presencial 013/2014.

Araripina, 08 de setembro de 2014.

GLÓRIA BEATRIZ MACHADO DA GRAÇA MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Emanoel do Vale
Código Identificador:3A97E005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2014, TOMADA DE PREÇOS 002/2014

Examinados os autos do Processo Licitatório 016/2014, Tomada de Preços 002/2014, pertinente à contratação de empresa para prestação dos serviços de complementação de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Lagoa de Dentro, verifiquei a conformidade de todos os atos praticados, estando o procedimento de acordo com as Lei nº 8.666/93.

Encerrando o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, **ADJUDICO** a contratação da empresa; A M Engenharia e Construções – EIRELI, CNPJ nº 16.655.610/0001-63, atendendo as necessidades específicas desta Secretaria.

Araripina, 06 de outubro de 2014.

GLÓRIA BEATRIZ MACHADO DA GRAÇA MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Emanoel do Vale
Código Identificador:281E93BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2014, TOMADA DE PREÇOS 002/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para complementação dos serviços de reforma e ampliação da unidade de saúde da lagoa de dentro, conforme projeto básico, e seus anexos, que fazem parte integrante deste edital.

HOMOLOGO, e consequentemente ADJUDICO, o objeto desta licitação no valor global de **R$ 65.341,65** (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, em favor da empresa AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELE, CNPJ Nº 16.655.610/0001-63.**

Araripina-PE, 06 de outubro de 2014.

GLÓRIA BEATRIZ DA GRAÇA MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Emanoel do Vale
Código Identificador:98CB8D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2014, TOMADA DE PREÇOS 002/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2014 CPL/SAÚDE
Ref. ao Processo Licitatório de n. **016/2014**- Tomada de Preços **002/2014** - Objeto: Contratação de empresa pra complementação dos Serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Lagoa de Dentro. **CONTRATADA: A. M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI - CNPJ: 16.655.610/0001-63 -** Valor: **R$ 65.341,65** (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) – Data: 13 de outubro de 2014 – Validade: 60 (sessenta) dias

Araripina/PE, 16 de outubro de 2014.

GLORIA BEATRIZ MACHADO DA GRAÇA MACEDO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Emanoel do Vale
Código Identificador:97CD3087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
2ª CONVOCAÇÃO - AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014 - OBJETO: Contratação de empresa para realização dos Seguros da Frota de Veículos e Equipamentos do Município. Data e hora de abertura: 03/11/2014 às 08:00 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho, s/n – Centro, nesta cidade no horário das 07:30 às 12:00 h ou pelo email: cpl.bomjardim@hotmail.com.

EDUARDO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:4EFE999D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 10 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Ementa: Autoriza o retorno da servidora Ana Flávia de Amorim ao cargo de Professor Auxiliar de Direito Administrativo.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO – FACHUCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a servidora Ana Flávia de Amorim Melo, matrícula nº 0142, a retornar ao cargo efetivo de professor auxiliar de Direito Administrativo, a partir de 25 de agosto de 2014, sob o regime de trabalho de 60 horas.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 25 de agosto de 2.014.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de outubro de 2014.

TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Diretora

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:31BDD448

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 11 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Ementa: Concessão de Licença sem Vencimentos à servidora Ana Selma dos Santos.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO – FACHUCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, licença sem vencimentos, por um período de 2 (dois) anos à servidora Ana Selma dos Santos, matrícula 0094.
Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 15 de outubro de 2.014.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de outubro de 2014.

TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Diretora

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BACC03B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PMCSA-S.HAB/2013

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 30 de dezembro de 2015. Referente à CONCORRÊNCIA nº. 005/PMCSA-S.HAB/2013. Contratada: SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 11.864.311/0001-15.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho de 2014.

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO
Superintendência de Habitação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1219B763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMCSA-SEOBP/2014

Objeto: Adequação da planilha de execução dos serviços, obedecido o disposto no artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei n° 8.666/93 e sua alterações. Referente à CONCORRÊNCIA nº. 005/PMCSA-SEOBP/2014. Contratada: SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 11.864.311/0001-15.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2014.

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretaria Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:21A13ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PMCSA-SELP/2012

Objeto: Complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho. Referente à CONCORRÊNCIA nº. 022/PMCSA-SELP/2012. Contratada: LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. CNPJ/MF nº 35.474.949/0001-08.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2014.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretaria Executiva de Limpeza Pública

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E67BEB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/PMCSA-SMCRSP/2009

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de agosto de 2015. Referente à CONCORRÊNCIA nº. 001/PMCSA-SMCRSP/2009. Contratada: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF n° 03.608.944/0001-34.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AA16563A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PMCSA-SEOBP/2012

Objeto: Adequação da planilha de execução dos serviços, obedecido o disposto no artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Referente à CONCORRÊNCIA nº. 016/PMCSA-SEOBP/2012. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. CNPJ/MF n° 00.758.756/0001-02.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2014.

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretaria Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:37D61F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PMCSA-SELP/2012

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de agosto de 2015, juntamente com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro contratual. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/PMCSA-SELP/2012. Contratada: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ/MF n° 01.514.128/0001-36.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4DACA541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PMCSA-SEARH/2013

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de setembro de 2015, juntamente com o reajuste do valor do contrato, de acordo com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Valor Total: R$ 35.788,32. Referente à DISPENSA nº. 007/PMCSA-SEARH/2013. Locador: GERALDO DA SILVA PEREIRA. CPF/MF n° 003.767.794-20.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de setembro de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7DF43B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PMCSA-SEOBP/2012

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, com seu termo final passando para o dia 31 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no artigo 57, inciso III, §1º, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Referente à CONCORRÊNCIA nº. 016/PMCSA-SEOBP/2012. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. CNPJ/MF n° 00.758.756/0001-02.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de setembro de 2014.

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretaria Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0643DDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMCSA-S.HAB/2012

Objeto: Adequação da planilha de execução dos serviços, obedecido o disposto no artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 001/PMCSA-S.HAB/2012. Contratada: WR – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF n° 35.513.167/0001-30.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de setembro de 2014.

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO
Superintendência de Habitação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:232EEAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMCSA-SEOBP/2014

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, com seu termo final passando para o dia 31 de dezembro de 2014, obedecido o disposto no artigo 57, inciso III, §1º, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Referente à CONCORRÊNCIA nº. 005/PMCSA-SEOBP/2013. Contratada: SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF n° 11.864.311/0001-15.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de setembro de 2014.

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretaria Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4FD0E1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/PMCSA/2009

Objeto: Alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo no valor de R$ 115.053,48, e a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, passando seu termo final para o dia 08 de novembro de 2014. Valor Total: R$ 854.167,94. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/PMCSA/2009. Contratada: BARTOLOMEU FREITAS COUTINHO JÚNIOR - EPP. CNPJ/MF nº 00.824.311/0001-75.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2014.

OSWALDO JOSÉ VIEIRA DE MELLO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALTER KIRZNER
Secretaria Municipal de Saúde

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

WASITON ALVES DA SILVA
Superintendência de Desenvolvimento Rural

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉ FERREIRA DE MORAIS LUNA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Programas Sociais

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretaria Executiva de Logística

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretaria Executiva de Obras Públicas

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos e

Secretaria Executiva de Limpeza Pública

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO
Superintendência de Habitação

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretaria Executiva de Cultura e Lazer

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Defesa Social

CLODOVALDO CAVALCANTI DA SILVA
Superintendência de Abastecimento

WELLINGTON MENDES STEVENS
Superintendência de Articulação Política

CARLOS SINÉSIO DE ARAÚJO CAVALCANTI
Secretaria Executiva de Comunicação Social

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

ALINNE GIRLAINE LIBERAL TORREÃO
Controladoria Geral do Município

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Secretaria Executiva de Juventude e Esportes

MARIA TEREZA CLAUDINA DE ARAÚJO SILVA
Secretaria Executiva da Mulher

JOSÉ FELICIANO DE BARROS JUNIOR
Procuradoria Geral do Município

LUIZ PEREIRA DE LIMA
Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo

EDMILSON DUTRA
Superintendência de Controle Urbano

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A3BBAEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/PMCSA/2009

Objeto: Complementação do valor do Contrato em questão, visando à continuação da prestação de serviços, instruído com as correlatas Notas de Empenho. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/PMCSA/2009. Contratada: BARTOLOMEU FREITAS COUTINHO JÚNIOR - EPP. CNPJ/MF nº 00.824.311/0001-75.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2014.

OSWALDO JOSÉ VIEIRA DE MELLO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALTER KIRZNER
Secretaria Municipal de Saúde

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

WASITON ALVES DA SILVA
Superintendência de Desenvolvimento Rural

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉ FERREIRA DE MORAIS LUNA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Programas Sociais

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretaria Executiva de Logística

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretaria Executiva de Obras Públicas

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos e

Secretaria Executiva de Limpeza Pública

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO
Superintendência de Habitação

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretaria Executiva de Cultura e Lazer

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Defesa Social

CLODOVALDO CAVALCANTI DA SILVA
Superintendência de Abastecimento

WELLINGTON MENDES STEVENS
Superintendência de Articulação Política

CARLOS SINÉSIO DE ARAÚJO CAVALCANTI
Secretaria Executiva de Comunicação Social

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

ALINNE GIRLAINE LIBERAL TORREÃO
Controladoria Geral do Município

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Secretaria Executiva de Juventude e Esportes

MARIA TEREZA CLAUDINA DE ARAÚJO SILVA
Secretaria Executiva da Mulher

JOSÉ FELICIANO DE BARROS JUNIOR
Procuradoria Geral do Município

LUIZ PEREIRA DE LIMA
Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo

EDMILSON DUTRA
Superintendência de Controle Urbano

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FD7F25E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/PMCSA-SECL/2014

Ratifico a Inexigibilidade nº. 042/PMCSA-SECL/2014 – **Objeto**: Contratação da empresa TRAZENDO A ARCA EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA – ME, para a apresentação da banda "TRAZENDO A ARCA", no evento Dia Municipal de Ação de Graças, a ser realizado no dia 31/10/2014, na Praça 09 de julho – PE-60 - Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa Contratada**: TRAZENDO A ARCA EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA – ME. **Endereço**: Rua Luiz de Camões, nº. 133, Bairro da Luz, CEP: 26.255-570, Nova Iguaçu/RJ. **CNPJ: 08.477.960/0001-78** – **Valor Total:** R$ 55.000,00 . **Condições de Pagamento**: após o evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia ou opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de outubro de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:493853DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/FMAS/2010

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de abril de 2015. Valor Total: R$ 9.019,77. Referente à DISPENSA nº. 004/FMAS/2010. Locadora: LENILDA SILVA DE SOUZA. CPF/MF nº 197.803.704-04.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2014.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7A2861B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/FMS/2012

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de junho de 2015. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/FMS/2012. Contratada: FISIOTERAPIA CABO LTDA. CNPJ/MF nº 11.345.432/0001-50.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:214B6560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMAS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de julho de 2015. Valor Total: R$ 11.417,28. Referente à DISPENSA nº. 007/FMAS/2011. Locadora: LEONILDA PEREIRA DE ARAÚJO LIMA. CPF/MF nº 547.172.994-34.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2014.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:13E5B724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/FMS/2011

Objeto: Adequação da planilha de execução dos serviços e a prorrogação contratual, por um período de 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para o dia 14 de setembro de 2014, obedecido o disposto no inciso I, alínea a, do artigo 65 e inciso II, § 1º artigo 57, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Referente à CONCORRÊNCIA nº. 003/FMS/2011. Contratada: SBC – DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA. CNPJ/MF nº 03.561.128/0001-12.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:222C6171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/FMS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual que será por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de julho de 2015, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/FMS/2011. Contratada: RPC ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ/MF nº 11.168.783/0001-33.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:45601885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/FMS/2012

Objeto: Complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/FMS/2012. Contratada: FISIOTERAPIA CABO LTDA. CNPJ/MF nº 11.345.432/0001-50.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4A681FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/FMS/2012

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 02 de agosto de 2015, juntamente com o reajuste do valor do contrato, de acordo com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Valor Total: R$ 16.366,44. Referente à DISPENSA nº. 004/FMS/2012. Locador: VALDEMAR JOSÉ DA PAZ.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:55976212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMAS/2012

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 07 de agosto de 2015. Valor Total: R$ 9.546,60. Referente à DISPENSA nº. 001/FMAS/2012. Locador: ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DE ARAÚJO.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2014.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BB9C48A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/FMS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 08 de agosto de 2015, juntamente com o reajuste do valor do contrato, de acordo com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Valor Total: R$ 20.032,80. Referente à DISPENSA nº. 008/FMS/2011. Locadora: MARIA FERREIRA DA SILVA. CPF/MF n° 231.465.914-72.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E0385722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/FMS/2014

Objeto: A transferência da titularidade da gestão, passando para o Sr. Wilker Alexandre Gomes da Silva, Coordenador, a responsabilidade pelo acompanhamento do Contrato, obedecido o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/FMS/2014. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. CNPJ/MF n° 61.074.175/0001-38.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:ED701894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/FMS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de setembro de 2015. Referente à DISPENSA nº. 013/FMS/2011. Locadora: MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA NOLD. CPF/MF n° 891.963.414-91.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de setembro de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EFDA9964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/FMS/2012

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de setembro de 2015. Referente à DISPENSA nº. 007/FMS/2012. Locadora: MARIA JOSÉ DA SILVA. CPF/MF n° 620.092.574-72.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de setembro de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7B7614E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/FMS/2010

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de setembro de 2015. Referente à DISPENSA nº. 007/FMS/2010. Locador: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA. CPF/MF n° 153.475.084-34.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4A8FC8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/FMS/2014

Objeto: Substituição do atual fiscal do Contrato, passando para o Sr. Givaldo José de Santana (Gerente Administrativo do Hospital Mendo Sampaio); Sra. Liliane Assunção Serra (Gerente Administrativo do Hospital Infantil); Sra. Elizabeth do Carmo Rocha (Coordenadora Administrativa da Maternidade Padre Geraldo); Sra. Vanussa Macemberg (Coordenadora Administrativa da Policlínica Jamaci de Medeiros); e a Sra Viviane de Menezes (Coordenadora de Spa Gaibú), a responsabilidade pelo acompanhamento do Contrato, obedecido o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/FMS/2014.

CASA DA FARINHA LTDA.
CNPJ/MF n° 07.694.626/0001-94.
Contratada

Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D755D4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/FMS/2014

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Um, n° 171, Quadra D, Lote 02, Loteamento Bom Conselho, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-000, destinado ao funcionamento do Centro de Referência à Saúde da Mulher II. Valor Total: R$ 24.000,00. Referente à DISPENSA nº. 015/FMS/2014. Locador: Mário Carneiro de Sena. CPF/MF nº 089.532.524-15.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A6D353B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Carlos Alberto Arruda Bezerra, Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:
Art. 1º. Compareceram junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, e tomaram posse nos dias 14 de outubro de 2014, os seguintes candidatos classificados e aprovados no Concurso Público Municipal, que apresentaram os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com os Artigos XIII – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO, XV – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, e XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014, de 24 de janeiro de 2014, PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 de 12 de fevereiro de 2014, SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 de 18 de fevereiro de 2014, TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 de 28 de fevereiro de 2014, e EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 de 22 de maio de 2014, com Errata de EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 de 23 de maio de 2014, e Errata de EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 de 27 de maio de 2014, para os cargos de:
POSSE EM 14 DE OUTUBRO DE 2014:
NUTRICIONISTA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Senhora RENATA SOARES DE LIMA, aprovada em 02º Lugar.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA CABANAS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Senhora LUCIVÂNIA GERALDA MARTINS, aprovada em 04º Lugar.
MÉDICO PLANTONISTA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Senhora CLÍVIA MAIZA BEZERRA SILVESTRE GALINDO, aprovada em 02º Lugar.
MÉDICO PSF, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Senhor JONAS MENEZES DE LIMA, aprovado em 04º Lugar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no 14º dia do mês de outubro do ano de 2014.

CARLOS ALBERTO ARRUDA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:284A8FA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0281/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Ementa: Prorroga readaptação de servidor conforme especifica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, de 12 de dezembro de 2006 que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, que o servidor **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235,** é servidor efetivo empossado em 01 de abril de 2008, para o cargo de Motorista, conforme regras definidas pelo concurso público de Edital 002/2008;

CONSIDERANDO, que o citado servidor apresentou Laudo Médico onde atesta uma lesão no joelho esquerdo, CID – M942, sendo encaminhado para avaliação da Junta Médica deste Município, e deferida a prorrogação da readaptação funcional pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29 de setembro de 2014;
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a readaptação funcional do servidor **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves,** mat. 235, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 29 de setembro do corrente ano, designando-o para o setor de compras desta Instituição.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:3F2312F0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0285/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

EMENTA – Determina a antecipação de feriado, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público comemorado em 28 de outubro (terça-feira);

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 061/2014 de 15 de outubro de 2014, que antecipa o supracitado feriado para o dia 27 de outubro do corrente ano;

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar que o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, será transferido excepcionalmente este ano, para o dia 27 de outubro, segunda-feira, conforme o Decreto Municipal nº 061/2014 de 15 de outubro de 2014.

Art. 2° - Determinar que na terça-feira, 28 de outubro, o expediente da AESGA será normal.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:39F222DE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0279/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio à servidora do quadro administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, conforme preceitua o Artigo. 112 da Lei 6.123/68, que trata da concessão da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO, que o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco) prevê a concessão de seis meses de licença prêmio ao servidor após cada decênio de serviço efetivo prestado ao Estado;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 094/2014 de 07 de abril de 2014 o qual trata da legalidade da concessão de licença prêmio da servidora **Cristiane de Lima da Silva;**

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 185/2014 de 04 de junho de 2014, a mencionada servidora gozou três meses de Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, no período de 09 de junho a 09 setembro do corrente ano.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **Cristiane de Lima da Silva**, mat. 15-1, Auxiliar de Serviços Gerais, o direito de Licença Prêmio pelo período remanescente do 1º (primeiro) decênio, que perfazem 03 (três) meses, com gozo no período de 11 de outubro a 08 de janeiro de 2015, devendo a mesma retornar as suas atividades nesta Instituição a partir de 09 de janeiro de 2015.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:79C65A96

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0276/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

EMENTA – Dispensa servidor de Função de Confiança Autárquica e designa atribuições, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, em conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3.885/2013, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantação e continuidade da Coordenação de Extensão e Pesquisa da AESGA, visando atender as necessidades de todas as Unidades Acadêmicas da Instituição;

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar, o Professor **Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho,** da Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico de Estágio, símbolo FCA, lotado na AESGA.

Art. 2º - Designar ao referido servidor a atribuição de coordenar as atividades administrativas e pedagógicas da coordenação de extensão e pesquisa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do corrente ano.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:14FDA4C2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0278/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidor à Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, em conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3.885/2013, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.885/2013 de 12 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.
R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear o Professor **Adriano Cavalcanti Maurício de Sena**, servidor efetivo, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico de Estágio, símbolo FCA, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do corrente ano.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B54D0228

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4058/2014

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - SECCIONAL PERNAMBUCO**, uma área de terreno com 204,00m² (duzentos e quatro metros quadrados) neste Município, área esta que limita-se por uma linha que, partindo-se do ponto P0, situado no vértice do terreno com a Rua Projetada e antigo leito da estrada de ferro, rumo de 19º26'00" nordeste, a uma distancia de 36,06m encontramos o ponto P¹, situado no vértice do terreno com a Rua Projetada e o antigo leito da Estrada de Ferro; partindo-se deste ponto com ângulo interno de 70º34'00" a uma distancia de 12,00m encontramos o ponto P² situado no vértice do terreno com as Ruas Projetadas; partindo deste ponto com o ângulo interno de 90º00'00" a uma distancia de 34,00m encontramos o ponto Po, ponto inicial do presente levantamento fechando a poligonal com um ângulo de 19º26'00" e perímetro de 82,06m, obtendo assim, uma área de 204,00m² (duzentos e quatro metros quadrados), conforme planta em anexo.

Art. 2º. O imóvel a ser doado se destinará, especificamente, a implantação no prazo de 2 (dois) anos, contado da data de celebração da Escritura Pública de Doação, a sede da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - SECCIONAL PERNAMBUCO**, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 3°. A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Revertera ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenha sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;

II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de outubro de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EDB2040

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4059/2014

EMENTA: Revoga as Leis Municipais Nº3.950/2013 e Nº 4.011/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam revogadas as Leis Municipais Nº 3.950/2013, de 13 de dezembro de 2013 e Nº 4.011/2014 de 23 de maio de 2014, que autorizaram doação de área de propriedade do município ao Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. O imóvel a que se referem as citadas Leis, serão revertidos ao patrimônio do município de Garanhuns.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de outubro de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09295607

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4060/2014

EMENTA: Altera a Lei Municipal Nº3.984/2014, que Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I, alínea "h" e inciso II, alínea "v" do Art. 4º da Lei Municipal Nº 3.984/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Omissis....

h) educação especial;

II – Omissis....

v) movimentos sociais;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de outubro de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E2CBDDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4061/2014

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar imóveis pertencentes ao patrimônio municipal mediante concorrência pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante concorrência pública, os seguintes imóveis: **1)** Um imóvel situado à Praça Manoel Jardim, nesta cidade, registrado as fls. 22/23 do Livro 3 sob o nº de ordem 1.685, **2)** Um imóvel situado a Rua Dom José, s/n, Santo Antônio, nesta cidade, medindo 4,70m de frente e fundos e 18m, **3)** Um imóvel situado a Rua Manoel Borba, nº 62, da Vila de Caetés, registrada as fls 100 do Livro 3-AE, sob o número de ordem 14.713, conforme projeto e plantas de desmembramento devidamente aprovadas pela Secretaria de Serviços Públicos do Município de Garanhuns.

Art. 2º. A receita proveniente da alienação dos imóveis de que trata esta Lei será ser aplicada em projetos de infraestruturas no âmbito do município, sendo o saldo remanescente, se houver, destinados a execução de projetos de interesse público.

Art.3°. As despesas da legalização dos imóveis aqui descritos cuja alienação é autorizada, após, a respectiva quitação, correrão por conta do comprador, ficando de logo desafetados do patrimônio do município de Garanhuns.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de outubro de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1072DAAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4062/2014

EMENTA: Dispõe sobre a Doação, com encargos, de Bens Imóveis não edificados pertencentes ao Patrimônio Público do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá efetuar a doação, com encargos, de bens imóveis não edificados pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Garanhuns, com o objetivo de fomentar o crescimento e o desenvolvimento econômico e social do Município, desde que obedecidas as seguintes diretrizes:

I – somente serão efetuadas doações para pessoas jurídicas devidamente constituídas e em situação de regularidade com o Fisco, nas esferas federal, estadual e municipal;
II – para a doação será autuado um processo administrativo específico, público, de trâmite interno da Administração Pública Municipal, que será originado por requerimento da empresa interessada no benefício, protocolizado na Prefeitura Municipal, que tramitará perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
III – cada doação será precedida de:

a) autorização legislativa específica em que constem referência à presente Lei; os encargos da doação; a finalidade a ser dada ao imóvel doado; os prazos para início e término da construção; a obrigação da empresa manter-se regular com as obrigações tributárias e contributivas; a garantia a ser prestada; e
b) prévia avaliação, pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, do objeto da doação;

IV – a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Garanhuns, ou outra que a venha substituir, sempre emitirá o competente parecer sobre o interesse publico diante da carta de intenção apresentada pela empresa interessada, instruindo o feito, ou determinando a quem de direito sua instrução, com toda a documentação necessária para a completa análise;
V – somente será possível doação para atendimento das seguintes finalidades:

a) implantação de novas indústrias;
b) ampliação de indústrias existentes;
c) implantação de novas empresas comerciais e/ou prestadoras de serviços;
d) ampliação de empresas comerciais e/ou prestadoras de serviços existentes;
e) transferências totais ou parciais de empresas de outros Municípios;

VI – as empresas pretendentes às doações deverão comprometer-se:

a) a reservar o mínimo de 80% (oitenta por cento) das vagas de seu quadro de pessoal para trabalhadores residentes no Município de Garanhuns – PE;
b) a processar no Município de Garanhuns – PE, todo o faturamento de sua atividade econômica da sede ou filial da empresa estabelecido em face da doação que trata a presente lei;

VII – o pedido de doação deve ser instruído pela empresa requerente com:

a) cópia autenticada de seu instrumento de constituição e as respectivas alterações, quer se trate de empresa individual, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, ou sociedade anônima, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no Registro de Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil;
b) cópias das cédulas de identidade (RG) e dos Cadastros de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do titular ou dos sócios da empresa;
c) certidões negativas e certificados de regularidade, expedidos pela União, a Secretaria da Receita Federal, a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e do órgão tributário da (s) Prefeitura (s) Municipal (is) em que a empresa tiver sua sede e filial (is);
d) cópias autenticadas dos balanços, balancetes e/ou demonstrativos contábeis do último exercício financeiro;
e) a empresa constituída a menos de 01 (um) ano deverá apresentar balancetes mensais, desde a data de abertura da empresa, em substituição ao item anterior;
f) previsões de faturamento para os próximos 36 (trinta e seis) meses, contados do início das atividades;
g) previsão da geração de empregos diretos para o período de 12 (doze) meses subsequentes ao início das atividades e estimativas dos indiretos;
h) plano de obras e investimentos a serem realizados no imóvel doado;
i) anteprojeto de construção com a previsão de início e término das obras, e de início das atividades;
j) indicação de qual garantia a empresa prestará.

§ 1º - Os projetos de construção deverão atender aos seguintes índices urbanísticos:

I – taxa de ocupação mínima de 40% (quarenta por cento) e máxima de 85% (oitenta e cinco por cento);
II – coeficiente de aproveitamento de 1,2 (um inteiro e dois décimos).

§ 2º - A Secretaria de Planejamento do Município de Garanhuns determinará as áreas em que poderão fixar-se empresas exclusivamente comerciais e/ou prestadoras de serviços e os imóveis destinados especificamente para depósitos das indústrias, que deverá

ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Por ocasião da outorga da escritura pública de doação a empresa donatária deverá:

I – apresentar os comprovantes referidos na alínea "c" do inciso VII, do artigo 1º, mantendo-se sempre quite com o Fisco até a liberação ou restituição da garantia;
II – prestar garantia do cumprimento dos encargos, equivalente ao valor do imóvel doado, que poderá ser mediante as modalidades abaixo:

a) caução em dinheiro, mediante depósito em conta remunerada em instituição financeira oficial, em nome da Prefeitura Municipal de Garanhuns própria para esta modalidade, quando for o caso;
b) carta de fiança bancária, renovada sucessivamente até a liberação prevista no I deste artigo;
c) hipoteca do próprio imóvel recebido em doação, ou de outro (s) pertencente (s) à empresa ou seus sócios, com valor igual ou superior ao doado.

§ 1º - A garantia será liberada ou restituída por Ato do Chefe do Executivo Municipal, somente após as vistorias pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal apurarem:

I – a conclusão das obras de construção;
II – o início das atividades da empresa;
III – cumprimento dos encargos previstos no inciso VI, observadas as alíneas "g" e "h", do inciso VII, ambos do artigo 1º dessa Lei;
IV – encontrar-se a empresa donatária regular com suas obrigações tributárias e contributivas.

§ 2º - A empresa poderá oferecer garantia por mais de uma modalidade, bem como lhe é facultada a substituição da garantia inicialmente prestada por outra prevista no parágrafo anterior.

§ 3º - Deixando de existir a garantia prestada antes de cumpridos integralmente os encargos, a empresa donatária deverá promover sua imediata substituição sob pena de revogação da doação na forma do parágrafo seguinte.

§ 4º - O descumprimento dos encargos e finalidades determinados para a doação ou sua desistência da doação após a mesma efetivada, obrigará a empresa donatária a devolver ao Município o(s) bem(s) doado(s), no estado em que se encontrar(em), sem direito a retenção ou indenização a que título for, por quaisquer benfeitorias que haja realizado no mesmo, inclusive acessões, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ 5º - Após lavrada a escritura pública de doação a empresa donatária terá prazo de 30 (trinta) dias para requerer o competente registro/averbação na Matrícula do(s) imóvel (is) doado(s), comprovando mediante juntada da cópia atualizada da Matrícula ao processo administrativo respectivo junto à Prefeitura Municipal.

§ 6º - O mesmo prazo deverá ser cumprido para a inscrição da hipoteca na Matrícula respectiva, tanto quando a mesma incidir sobre o próprio imóvel doado, ou sobre outro de propriedade da empresa donatária ou dos proprietários da mesma.

§ 7º - As despesas com escrituras e as inscrições no Registro de Imóveis deverão ser arcadas pela empresa donatária.

§ 8º - Fica estabelecida a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do(s) imóvel (is) objeto da doação, aplicável à empresa donatária quando a Administração Municipal verificar descumprimentos dos prazos fixados nessa Lei ou na autorização legislativa específica da doação.

§ 9º - A fiscalização do cumprimento da presente Lei será exercida indistintamente pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. As empresas que forem beneficiadas por esta Lei poderão pleitear os incentivos previstos em Lei Municipal vigente, entretanto, para nova doação de área do patrimônio público municipal aplica-se o assinalado no § 2º deste artigo.

§ 1º - Empresas já instaladas neste Município somente obterão os benefícios dessa Lei para realizarem novos investimentos, com ampliação de seu quadro permanente de funcionários que não poderá ser constituído com no mínimo de 80% (oitenta por cento) de trabalhadores residentes em Garanhuns, e com expectativa de aumento de faturamento.

§ 2º - Somente se concederá a uma mesma empresa novo benefício de que trata essa Lei após verificação do fiel cumprimento dos encargos na vez anterior, não a eximindo, porém, de qualquer exigência legal.

Art. 4º. Compete ao Município identificar a área necessária para que o donatário possa desenvolver sua atividade.

Art. 5º. Não serão objeto de doação que trata a presente lei, as áreas públicas com destinação específicas para construção de escolas, creches, unidades básicas de saúde ou hospitais.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei, caso haja, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de outubro de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:522B927B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2014.

Objeto**:** Contratação de empresa especializada para locação de toldo, camarim, estrutura de boxtruss, carro de som e sonorização, incluindo: montagem, desmontagem; manutenção e operacionalização, para utilização durante período em que serão realizadas as ações de mobilização e articulação do **Núcleo de Inclusão Produtiva através do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO**. Início do acolhimento das propostas: 17/10/2014 às 08:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 30/10/2014 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 30/10/2014, às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Número da Licitação**: 560926.**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B633711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2014

CONTRATO N.º 169/2013 – PMG – EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) QUADRAS ESCOLARES COBERTAS COM VESTIÁRIOS NAS ESCOLAS LETÁCIO DE BRITO, JAIME LUNA, SÃO CAMILO E HANSER ALEXANDRE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato n.º 169/2013, que tem por **objeto a execução de obras de construção de 04 (quatro) Quadras**

Escolares Cobertas com Vestiários nas Escolas Letácio de Brito, Jaime Luna, São Camilo e Hanser Alexandre, situadas respectivamente nos bairros Dom Helder Câmara, Boa Vista, Severiano Moraes Filho e Magano, no Município de Garanhuns - PE, resolve **NOTIFICAR** a Empresa **LCR CONSTRUTORA LTDA - EPP**, estabelecida à Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 2615 – 11º andar – Sala 1107, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ N.º 09.508.071/0001-74, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Fábio Fiorenzano de Albuquerque, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA 027232-D/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 779.746.704-87, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.577.926 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Bianor de Medeiros, n.º 65, apartamento 401, bairro Poço da Panela, Recife/PE – CEP.: 52.061-120, **PARA QUE DÊ CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS REFERIDAS QUADRAS, OBJETOS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, BEM COMO QUE CONCLUA, TAMBÉM, AQUELAS JÁ INICIADAS, NO TEMPO DETERMINADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL,** uma vez que as obras se encontram paralisadas **INJUSTIFICADAMENTE** em pelo menos 03 (três) escolas, inclusive a construção da 4ª (quarta) quadra ainda não fora iniciada. Dessa forma, solicitamos encarecidamente que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, cumpra-se o pedido supramencionado, sob pena de aplicação das penalidades contratuais, além daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação
Portaria Nº 217/2014 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21E3C949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns-PE torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS**, **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS** e **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** DIVERSOS, conforme Tabela SUS. O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos, do ramo pertinente ao objeto, a partir da data de publicação deste edital e **até as 14:00 horas do dia 20 de Novembro de 2014 e ainda a qualquer tempo.** Os interessados deverão retirar o Edital e obter maiores informações perante a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, situada à Rua Treze de Maio, S/N (Anexo ao Antigo Fórum) – Sala 04 – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-040 ou pelo email: pmg.licitacao@gmail.com.br.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8731A749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura de Igarassu torna pública a Adesão nº. 006/2014, celebrada com o Gugel & Pessoa Comércio e Serviços EIRELI-ME, CNPJ: 03.730.048/0001-43, ref. à Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico n°. 015/2013, Processo n°. 247/2013, realizado pelo Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, visando ao "registro de preço para eventual aquisição de pães a serem fornecidos nas unidades de ensino da Secretaria de Educação de Igarassu-PE", ao valor mensal por um período de 12 (doze) meses de R$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor total global de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Igarassu (PE), 29 de Agosto de 2014.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:CD2ADEBA

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
RETIFICAÇÃO

Pregão nº 012/2014, Processo nº 158/2014. Onde lê-se: "para atender as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo entre crianças, jovens e idosos, vinculado ao centro de referência de assistência social (CRAS) I e II, desta Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania." LEIA-SE: "para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos e do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), desta Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania".

Igarassu, 15 de Outubro de 2014.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:20878854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2014, que objetiva: contrat. do Grupo Musical "Banda Encatus", para apres. no evento denominado de "Festa da Padroeira N. Senhora Piedade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Banda Encantu's Produções e Eventos Ltda ME - R$ 30.200,00.

Itapetim - PE, 16 de Outubro de 2014

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:576DC998

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº54/2014.

Pregão Presencial nº03/2014
Processo Nº22/2014
Ref. Contrato nº54/2014.

Contratante: O Município de Macaparana/PE, inscrito no CNPJ/MF nº11.361.888/0001-04.
Contratada: G & E COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº04.832.957/0001-55, situada na Rua Tertuliano Augusto Santiago, nº55-A, bairro São Sebastião, Carpina-PE. **Objeto do Contrato:** Fornecimento de

materiais permanente, consumo (higiene e limpeza) e utencílios de cozinha destinados a Secretaria Municipal de Educação, Ensino Fundamental e Educação Infantil, do município de Macaparana. **Motivação da Rescisão:** Descumprimento das condições previstas no Contrato nº54/2014,Não entrega do material licitado. **Fundamento Legal:** A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento nos arts. 77, 78, incisos I a V, e o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

Macaparana, 16 de outubro de 2014.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:B127D97D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 009/2014

EMENTA: Redireciona a Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Municipal 464/2013.

Considerando a necessidade do preenchimento das lacunas de professores oriundas do Decreto nº 86 de 11 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que seja efetuada a junção e/ou remanejamento de turmas no âmbito das Escolas Municipais, tendo como base o quantitativo de alunos, respeitando-se os limites de espaço físico e os anos/séries.

Artigo 2º - Determinar que seja ampliada a Carga Horária dos Professores do 6º ao 9º ano que estão abaixo da Carga Horária máxima permitida, observando-se a disponibilidade de horário do professor.

Artigo 3º - Determinar o retorno de Professores que estão cedidos à outros órgãos para atuarem nas salas de aulas das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 4º - Determinar o remanejamento de Professores que estão lotados nas Bibliotecas Escolares, exceto os readaptados, para atuarem nas salas de aulas das Escolas da Rede Municipal de Ensino até o limite necessário para suprir lacunas decorrentes do Decreto nº 86 de 11 de Setembro de 2014.

Artigo 5º - Determinar a que as lacunas remanescentes, não atendidas pelo disposto dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º desta Portaria serão preenchidas por Estagiários de conformidade com os artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 216/00.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOÃO FRANCISCO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B8C9924B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 010/2014

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE MORENO, no uso das atribuições que lhe confere o Regime Jurídico Único do Município; e,

CONSIDERANDO a existência de fatos previamente informados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do servidor WANDERLANDE FLÁVIO TORRES DE GOUVEIA, Matrícula nº 31.174, através de RELATÓRIO ESCRITONº 01 sobre situações passíveis de apuração ocorridas no âmbito da Escola Municipal Professora Auta de França Lins.

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica determinado a Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos contidos na denúncia escrita.

Artigo 2º. Para instauração da Sindicância e apuração dos fatos informados, fica designada a Comissão Sindicante, composta pelos servidores estáveis abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

NOME	MAT.	CARGO
Cláudia Marinho da Silva França	25980	Gerente de Planejamento
Maria Clara de Luna Caeté	25997	Supervisora Pedagógica
Cinara de Oliveira Tabosa	29078	Coord. de Normatização e Estatística

§ 1º. Designa a Sra. Cláudia Marinho da Silva França, Matrícula 25980 para presidir os trabalhos da comissão ora instaurada, Maria Clara de Luna Caeté, Matrícula 25997 para as funções de Secretário e Cinara de Oliveira Tabosa, Matrícula 30940 para atuar como Membro.

§ 2º. Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder à apuração dosfatos apresentados.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. No Processo Sindicante observar-se-á o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOÃO FRANCISCO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2D354ECD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 011/2014

EMENTA: Dispõe sobre as Acumulações Temporárias dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Municipal 464/2013.
CONSIDERANDO o Ofício nº 286/2014 – TC/CCE, do Tribunal de Contas, que trata do Relatório de Gestão Fiscal, destacando que foi ultrapassado o limite legal com despesas de pessoal do Poder Executivo do Município, no 1º Quadrimestre de 2014.
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas, tendo em vista que de conformidade com o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, o Município atingiu com despesa de pessoal 70,29% da Receita Corrente Líquida, quando seu limite deveria ser de 54%.
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suprimido o pagamento de Acumulações decorrentes de lacunas de Professores afastados por licenças concedidas ou em decorrência de vagas no Ensino Fundamental I (do Infantil ao 5º Ano).

§ Único. As lacunas de que trata o caput deste artigo e que estão sendo preenchidas através de acumulações, passarão a ser preenchidas por meio das medidas:
I – Junção e Remanejamento de Turmas no âmbito das Escolas Municipais;
II- Convocação de Professores que estão na Função de Supervisores para localização em Sala de Aula;
III-Convocação de Professor que está na Coordenação do Projeto SE LIGA para atuar em sala de aula;
IV – Localização em Sala de Aula dos Gestores cujas Unidades Escolares ficaram sem direção em decorrência da junção de turmas;
V – Convocação de Professores que estão atuando como Bibliotecários para atuarem em Sala de Aula;
VI – Contratação de Estagiários para suprir as lacunas de sala de aula remanescente, não preenchidas através das medidas anteriores.

Artigo 2º - As lacunas de Carga Horária das Disciplinas do 6º ao 9º ano das Escolas Municipais, conforme anexo I desta Portaria, continuarão sendo acumuladas por Professores da Rede Municipal de Ensino, observando-se a habilitação dos mesmos.
Artigo 3º - O pagamento das Acumulações mencionadas no Artigo Anterior terá como base o valor da hora/aula da Faixa Inicial (Faixa A) correspondente ao seu Nível de Habilitação.

Artigo 4º - São consideradas acumulações para efeito desta Portaria, as aulas excedentes a Carga Horária Normal do Professor da Rede Municipal, ministradas em caráter temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOÃO FRANCISCO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I
ACUMULAÇÕES DE CARGA-HORÁRIA DO 6º AO 9º ANO

Disciplina	Escola	Carga Horária		
		Regência	Aula Ativ.	Total
Língua Portuguesa	Assembleia de Deus	210	105	315
	Baltazar Moreno	180	90	270
	Noemi Guerra	180	90	270
	Sevy Rocha	60	30	90
Total		630	315	945

Disciplina	Escola	Carga Horária		
		Regência	Aula Ativ.	Total
Ciências	Baltazar Moreno	60	30	90
	Edson Régis	80	40	120
	Engenho Jardim	80	40	120
	Assembléia De Deus	60	30	90
Total		280	140	420

Disciplina	Escola	Carga Horária		
		Regência	Aula Ativ.	Total
Inglês	Assembléia de Deus	30	15	45
Total		30	15	45

Disciplina	Escola	Carga Horária		
		Regência	Aula Ativ.	Total
História	Edson Régis	120	60	180
Total		120	60	180

Disciplina	Escola	Carga Horária		
		Regência	Aula Ativ.	Total
Geografia	Baltazar Moreno	30	15	45
	Noemi Guerra	60	30	90
	Sevy Rocha	120	60	180
Total		210	105	315

Disciplina	Escola	Carga Horária		
		Regência	Aula Ativ.	Total
Artes	Assembleia de Deus	20	10	30
	Baltazar Moreno	30	15	45
	Edson Régis	100	50	150
	Sevy Rocha	80	40	120
Total		230	115	345

QUADRO-RESUMO DAS ACUMULAÇÕES POR DISCIPLINA

Disciplina	Carga Horária		
	Regência	Aula Ativ.	Total
Língua Portuguesa	630	315	945
Ciências	280	140	420
Inglês	30	15	45
História	120	60	180
Geografia	210	105	315
Artes	230	115	345
Total Geral	1.500	750	2.250

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3D4CEF63

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

RETIFICAÇÃO

No DECRETO Nº 110, de 15 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1185, de 16 de outubro de 2014, página 06,

ONDE SE LÊ: Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2014.

LEIA-SE: Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2014.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B7F821FB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

RETIFICAÇÃO

No DECRETO Nº 111, de 15 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1185, de 16 de outubro de 2014, página 07,

ONDE SE LÊ: Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2014.

LEIA-SE: Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2014.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:134087AE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

RETIFICAÇÃO

No DECRETO Nº 112, de 15 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1185, de 16 de outubro de 2014, página 08,

ONDE SE LÊ: Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2014.

LEIA-SE: Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2014.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:39D6986D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 073/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 073/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**, cujo objeto consistena**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (TIPO VIATURA TÉCNICA UTILITÁRIA) PARA O SERVIÇO OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DO MORENO, DESTINADA AO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE** e**ADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame:**ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira - Recife/PE, CEP: 51.180-001, com valor global de **R$ R$ 40.515,00 (quarenta mil quinhentos e quinze reais).**

Moreno, 15 de Outubro de 2014.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FEITOSA.
Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C1F10B1F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO HABILITAÇÃO – ABERTURA DO PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014

JULGAMENTO HABILITAÇÃO – ABERTURA DO PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E REAGENTES (FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014) PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DO MORENO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO/PE**. A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do relatório de julgamento anexo aos autos, decide **HABILITAR** a empresa **NSG COMÉRCIO LTDA** e **INABILITAR** e a empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**. Neste ato fica aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação, dispensada a necessidade de prévia e expressa motivação como condição de admissibilidade do recurso. O prazo para apresentação de contra-razões terá início automático após o fim do prazo de interposição de recurso, na forma do inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

Moreno, 16 de Setembro de 2014.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B50CBC31

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°078/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°078/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO À GESTÃO À SAÚDE PARA ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROCESSAMENTO E ENVIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - SIOPS, NO ÂMBITO DA Secretaria de Saúde/Fundo de Municipal de saúde do Moreno – PE.** Valor Máximo Admitido**: R$ 78.200,00** (setenta e oito mil e duzentos reais)**.** Abertura: **04/11/2014 às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649. O edital de licitação estará disponível a partir do dia **20/10/2014**, podendo ser adquirido diretamente junto à Comissão de Licitação/Equipe do Pregão, no endereço citado das 08h00min às 13h00min, ou através do e-mail: morenocpl@gmail.com. Fone : 81 – 3535 1649.

Moreno, 16 de Outubro de 2014.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira em exercício CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:DAFCD645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 014/2014 PMO COPAL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2014

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OBRAS e Serviços de Engenharia, com base no art. 43 e seguintes da Lei 8.666/93 e considerando o parecer da Secretaria Ordenadora, torna publico que julgou e CLASSIFICOU as empresas na seguinte ordem: em primeiro lugar, a empresa

J.R.S.S. NOVA TERRA PE CONSTRUTORA LTDA.-ME, que apresentou proposta de preços no valor global de R$ 128.622,23 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) e em segundo lugar, a empresa REAL ENERGY LTDA; que apresentou proposta de preços no valor global R$ 143.501,61 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e um reais e sessenta e um centavos).

Olinda, 16 de outubro de 2014.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:AA269BCA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014 - PMO - COPAL/OUTROS-I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 040/2014 - SEFAD

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, TIPO GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM E ÓLEO DIESEL, BEM COMO ÓLEO LUBRIFICANTE, COMPREENDENDO ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, COM USO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO, PELO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE. **Abertura: 07/11/14 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 16 de outubro de 2014.

MARCOS SILVEIRA BOTELHO FILHO
Pregoeiro da COPAL/Outros I
Em Exercício

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:88A00C5E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2014 – FMS – SSO

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2014 – COPAL/SAEDO

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/SAEDO, datado de 12/09/2014, bem como os termos contidos no despacho oriundo da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com data de 13/10/14, que versam sobre a possibilidade jurídica da locação do imóvel localizado na AV. Dom Bonifácio Jansen nº 105– Bonsucesso no município de Olinda/PE, para instalação de uma Unidade Básica de Saúde da Família BONSUCESSO II, por procedimento de Dispensa de Licitação, pelo período de 12 (doze) meses no valor global de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). O que faço nos termos do **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**.

TEREZA MIRANDA
Secretária de Saúde.

Olinda, 16 de outubro de 2014.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:F7CC926B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014 - FMS - SEFAD - UPL - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO NA EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 30/10/14 às 09:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 16 de outubro de 2014.

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:4EEA7B93

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5893/2014

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Dispõe sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho para presos que cumprem pena no regime aberto e semiaberto, e para os liberados condicionalmente nas contratações para a execução de obras e prestação de serviços com fornecimento de mão de obra pelo município de Olinda que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei.
Em, 17 de julho de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Nos contratos firmados pelo Município de Olinda para execução de obras e prestação de serviços com fornecimento de mão de obra ficará assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho para presos que cumprem pena no regime aberto e semiaberto, bem como para os apenados sob regime de livramento condicional.

§ 1º A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de vigências do contrato e se aplicará a todos as vagas de trabalho oferecidas.

§ 2º A exigência de que trata o caput deste artigo refere-se a contratos que contemplem mais de 20 (vinte) funcionários.

§ 3º Em contratos que contemplem menos de 20 (vinte) funcionários, a inclusão será facultativa.

§ 4º Em caso de desligamento do apenado, a contratada deverá em até 5 (cinco) dias corridos, providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio dos cadastros mantidos pelos órgãos competentes do Poder Público.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 1º desta Lei será dada preferência aos seguintes apenados:

I – que cumpram pena na localidade em que se desenvolva a atividade contratada.

II – que apresentem melhores indicadores de disciplina, responsabilidade, aptidão e habilitação para a atividade a ser desenvolvida.

Art. 3º Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no artigo 1º, por insuficiência de apenados nas condições previstas nesta Lei, as vagas remanescentes serão revertidas para os trabalhadores em geral.

Art. 4º A previsão de vagas prevista nesta Lei deverá constar dos editais e demais instrumentos convocatórios para contratação, assim como nos contratos, inclusive os oriundos de contratação direita.

Art. 5º Aos apenados admitidos nos termos desta Lei se aplica o disposto no § 2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/84.

Art. 6º O Poder público Municipal deverá promover políticas de incentivo à admissão, diretamente ou através das empresas com as quais mantém vínculo contratual, de egressos do sistema prisional.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se egresso do sistema prisional o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da saída do estabelecimento.

§ 2º O disposto no caput também se aplica aos condenados ao cumprimento de penas restritivas de direito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 13 de junho de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1° Vice- Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2° Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1° Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2° Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:257FCCDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5901/2014

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Autoriza a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, a efetuar despesas com Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia aos profissionais médicos disponibilizados ao Município de Olinda através do Programa Mais Médicos para o Brasil, do Governo Federal, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei.
Em, 30 de setembro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º - Fica a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizada a conceder auxílio pecuniário aos profisionais vinculados ao Programa do Governo Federal "Mais Médicos" que atuarem em Olinda, visando custear despesas com alimentação e moradia.
§ 1º Os auxílios de que tratam esta Lei constituem verbas indenizatórias, não se incorporando à remuneração percebida pelo médico para quaisquer efeitos, não são considerados rendimentos tributáveis e não constituem base de incidência de contribuição previdenciária;
§ 2º A vigência dos auxílios pecuniários era limitada ao período em que o profissional vinculado ao Programa do Governo Federal "Mais Médicos" atuar no Município de Olinda;
§ 3º O pagamento dos auxílios de que trata esta Lei será realizado com recursos financeiros Federais, destinados ao Bloco de Atenção Básica – Piso de Atenção Básica – PAB – Variável – para assistência ao Programa Mais Médicos.
Art. 2º - O Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e o Auxílio Alimentação o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
§ 1º Os valores citados no caput deste artigo serão repassados aos profisionais de forma a possibilitar que realizem remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.
§ 2º O pagamento dos auxílios referidos neste artigo, ficam condicionados à existência de disponibilidade orçamentário-financeira por parte da municipalidade, vigorando enquanto o seu beneficiário atuar no Município de Olinda.
Art. 3º - Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, deliberar sobre a concessão ou revogação das Bolsas-Auxílios de que trata esta Lei.
Art. 4º - As despesas geradas em face da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e classificadas de acordo com as normas contábeis vigentes.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 9 de setembro de 2014

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO
1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:BACC9B2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5894/2014

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos e removidos pelas Prefeituras, em razão de seu abandono nas vias públicas ou de sua utilização para a prática de comércio ilegal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei.
Em, 23 de julho de 2014.

CAPÍTULO I
DO CONCEITO

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal através da secretaria competente será responsável pelo recolhimento dos veículos abandonados em vias ou logradouros públicos, bem como carcaças de veículos depositados em vias públicas por mais de 05 (cinco) dias consecutivos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS, DAS ATRIBUIÇÕES, PUNIÇÕES E DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A ocorrência do disposto no artigo anterior será punida com a apreensão do veículo abandonado ou carcaça de veículo abandonado, sem prejuízo da obrigação da limpeza do local ou reparação dos danos eventualmente causados.

Art. 3º - ~~A devolução dos veículos, bem como os objetos e acessórios com ele apreendidos será condicionada ao pagamento da multa estipulada mediante decreto do Poder Executivo Municipal~~. **VETADO**

§ 1º - ~~A multa a ser estipulada pelo decreto do Poder Executivo deverá levar em conta as despesas de remoção e estadia no pátio público.~~ **VETADO**

§ 2º - ~~Enquanto não surgir o referido decreto, fica estipulada a cobrança de valor referente às despesas de remoção e estadia do bem apreendido a título de multa transitória, devendo esse valor ser majorado para 30% (trinta por cento) em caso de reincidência de apreensão do bem em questão.~~ **VETADO**
Art. 4º - Os veículos e carcaças apreendidos e removidos pelos agentes de fiscalização da Prefeitura permanecerão sob a responsabilidade desta até a sua restituição ou venda em leilão

§ 1º - Fica ressalvada a hipótese do caput quando o veículo tiver sido objeto de furto ou roubo, bem como se foi utilizado como instrumento para a prática de qualquer outro ilícito penal, ficando essa responsabilidade a cargo da Secretaria de Defesa Social do Estado.

§ 2º - Resultando positiva a verificação prevista no ª 1º deste artigo, a autoridade policial deverá ser comunicada, não devendo ser efetivada a apreensão pela Prefeitura.

Art. 5º - Havendo indício de abandono de veículo ou carcaça, a Prefeitura fixará adesivo, ou qualquer outro indicador por ela livremente adotado, onde se possa anotar data para que, a partir de sua fixação, comece a correr o prazo de 5 (cinco) ias previsto no art. 1º da presente lei.

Parágrafo Único. Transcorrido o prazo do *caput* do presente artigo, a Prefeitura, através do órgão competente, removerá o veículo ou carcaça independentemente de abertura prévia de processo administrativo ou de qualquer outra comunicação ao proprietário do bem removido.

Art. 6º - Excetuada a hipótese prevista no § 2º do artigo 4º desta lei, a Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias contados da data da apreensão do bem, notificará, por via postal com aviso de recebimento, a pessoa que figurar nos respectivos registros como proprietária do veículo ou carcaça apreendida para, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação, efetuar o pagamento dos débitos existentes relativamente à estadia e remoção do bem e promover a sua retirada.

Art. 7º - Não se efetivando a notificação por via postal, o interessado será notificado por edital, a ser afixado nas dependências da Prefeitura e publicado concomitantemente no Diário Oficial da Cidade, para a retirada do bem no prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação do edital.

Art. 8º - Caso o bem apreendido esteja gravado com ônus reais, tais como penhor, alienação fiduciária em garantia ou venda com reserva de domínio, o credor pignoratício, o proprietário ou o possuidor do veículo deverão ser notificados na forma prevista nos artigos do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO III
DO LEILÃO

Art. 9º - Decorridos 90 (noventa) dias da data da remoção do veículo ou carcaça sem que o proprietário providencie a sua retirada, o bem será levado a leilão, a ser realizado pela Prefeitura, por meio de comissão especialmente designada para esse fim.

Art. 10º - ~~Na hipótese prevista no artigo anterior desta lei, a Prefeitura providenciará a instalação de processo administrativo contendo os documentos referentes à remoção, recolhimento e notificação, aplicando, no que couberem, os dispositivos da Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, bem como adotará, por meio da comissão a que alude o mencionado artigo 6º, todas as medidas necessárias à realização do leilão, zelando pela guarda do veículo ou da carcaça até a sua retirada pelo arrematante~~. **VETADO**

Art. 11º - Será
também constituída comissão específica para a avaliação do estado dos veículos e carcaças e para a definição do respectivo valor para venda em leilão.

§ 1º - Nos casos em que o valor referido no "caput" deste artigo for inferior à somatória das multas de trânsito, despesas de remoção, estadia e decorrentes da realização do próprio leilão, assim como de outras eventuais dividas pendentes sobre o veículo, o bem será vendido como sucata.

§ 2º - Também serão alienados como sucata os veículos considerados, pela comissão, como irrecuperáveis ou que não apresentem condições mínimas de segurança, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV
DA ARRECADAÇÃO GERADA PELO LEILÃO

Art. 12º ~~– O produto arrecadado com a venda dos veículos em leilão destinar-se-á ao pagamento dos débitos sobre eles pendentes, na seguinte ordem~~: **VETADO**

I – despesas de remoção, apreensão, depósito, estadia do veículo e realização do leilão;

II – ~~multas de trânsito e multas ambientais municipais, estaduais e federais, obedecendo à ordem cronológica de sua aplicação, independentemente do órgão responsável pela autuação~~; **VETADO**

III – ~~demais débitos incidentes sobre o veículo.~~ **VETADO**
§ 1º - ~~Após a liquidação de todos os débitos e despesas, o saldo remanescente, se existente, será depositado pela Prefeitura competente a conta do Tesouro Municipal, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Finanças.~~ **VETADO**
§ 2º - ~~Os valores recolhidos à conta do Tesouro Municipal ficarão disponíveis para restituição, pelo período de 5 (cinco) anos, a pessoa que, na documentação do bem, figurar como ex-proprietária.~~ **VETADO**

§ 3º - ~~A restituição prevista no § 2º deste artigo será disciplinada na forma a que alude o § 1º.~~ **VETADO**
§ 4º - ~~Na hipótese de insuficiência do numerário para a liquidação dos débitos, a Prefeitura encaminhará processo devidamente instruído à Procuradoria Geral do Município, com vistas à adoção das providências pertinentes a cobrança do débito remanescente da pessoa que figurar, na documentação do bem, como sua proprietária ou possuidora.~~ **VETADO**
§ 5º - ~~A cobrança do preço público referente a estadia do veículo apreendido e removido pela Prefeitura, limita-se ao máximo de 90 (noventa) dias.~~ **VETADO**

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Os demais procedimentos referentes a esta Lei será regulamentada pela administração municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 15 de julho de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO
1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3CA328CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5895/2014

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Dispõe sobre o reajuste do vencimento aos servidores públicos municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei.
Em, 05 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica reajustado, a partir de 1º de maio de 2014, em 6,791% (seis vírgula setecentos e noventa e um por cento) o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Parágrafo único. No reajuste de que trata o caput se aplica à remuneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de símbolos CC-3, CC-4 e CC-5.

Art. 2º Os reajustes de que trata o art. 1º não é extensivos aos servidores integrantes da carreira de magistério, o quadro técnico fazendário e aos procuradores municipais.

Art. 3º Aplica-se o reajuste de que trata o art. 1º às aposentadorias e pensões pagas à conta do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 24 de julho de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1° Vice- Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2° Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1° Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2° Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C4A9E069

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA Nº 001/2014

O SECRETARIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Designar o servidor **NELSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 49093-8, para a função de Responsável pelo almoxarifado desta Secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Esportes, lazer e Juventude em 13 de outubro de 2014.

TALES WANDERLEY VITAL
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A4A4833D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 011/2014 – Processo Administrativo Nº 025/2014. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de Serviços de lavagem de veículos e maquinas pesadas do Município de Orocó. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 30-10-2014 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 16/10/2014,

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:82C472F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 006/2014 AO CONTRATO Nº. 049/2010

TERMO ADITIVO Nº. 006/2014 AO **CONTRATO Nº. 049/2010. CONTRATADO**: L G CAVALCANTE LUSTOSA, **CNPJ**: 12.491.477/0001-04. **OBJETO**: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO A PREFEITURA, SECRETARIAS E CPL. O presente Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo, fica prorrogado por mais três meses, ficando a vigência de 30 de setembro 2014 a 31 de dezembro de 2014.

DATA: 16 de outubro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:4A1FB406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 311/2014 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **EVA REJANE CABRAL DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 15 de julho de 2013 a 15 de julho de 2014, a contar a partir de: 08/10/2014 a 06/11/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2014.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:ACF40B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 312/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **MARCIO RICARDO DE AZEVEDO CORREIA,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 10 de junho de 2013 a 10 de junho de 2014, a contar a partir de: 10/10/2014 a 10/11/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2014.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:289C18A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 315/2014 - GP

O Prefeito do Municipal de Paranatama**,** no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
1. Artigo 1° - **Dispensar** a servidora **Gicélia Almeida Melo Brito,** da função de Gerenciador da unidade gestora do Fundo Municipal de Saúde e da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, módulo **Licitações e Contratos - LICON**:

1. Gicélia de Almeida Melo Brito
CPF nº 026.390.164-58
Endereço: Avenida Santa Terezinha, 552 – Magano – Garanhuns-PE
E-mail: giceliaalmeida_@hotmail.com
Cargo ou Função: Auxiliar de Contabilidade
Tipo de vínculo: Servidor
Perfil: Gerenciador de Sistema
Artigo 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Paranatama, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6024E78A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2014 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; e
CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 27 de outubro se revela conveniente para o Servidor Público e para a Administração Municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira) nas repartições públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira);
Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:18F1B46E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARECER JURÍDICO- CANCELAMENTO DO CERTAME

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 027/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

No dia 18/09/2014, às 09:00 (nove) horas, foi realizado na sala de reuniões do prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde (FMS), sob a égide da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO sob o nº. 027/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA (SCM) SERVIÇO DE INTERNET (SCI), SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP COM VELOCIDADE CONFORME ESPECIFICA NO TERMO DE REFERENCIA, PARA O HLP, ATENÇÃO BÁSICA, NASF, CAPS, VIGILANCIA EM SAUDE, ATÉ DIA 31/12/2014, CONFORME ANEXO.**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pesqueira/PE solicita a emissão de Parecer Jurídico visto que a Empresa NEO TECNOLOGIA – inscrita no CNPJ Nº 10.339.895/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Mário Freitas Barros de Andrada *"questionou que o edital estava em desacordo, referente ao que diz a prestação de serviço de comunicação multimídia (SCM), quando existe a SVA (Serviço de valor adicionado) e transito de IP e também não está especificando a tecnologia, falta o projeto onde vai ser realizado as instalações"*, conforme se verifica na ATA DE HABILITAÇÃO, nos autos.

Primeiramente cabe aqui registrar que o PRAZO para IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO ***é de até 02 (dois) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas (...) "através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação"***, consoante se verifica no Item 19 do EDITAL:

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Ocorre que esse questionamento feito pelo Sr. José Mário Freitas Barros de Andrada, representante legal da EMPRESA **NEO TECNOLOGIA – JOSÉ MÁRIO FREITAS BARROS DE ANDRADA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 10.339.895/0001-47,** ora LICITANTE, deveria ter sido até o dia **16/09/2014**, e não no dia 18/09/2014, quando da abertura do CERTAME, mesmo assim, o TERMO DE REFERÊNCIA, acostado aos autos, no Item 3 – DEFINIÇÕES, faz a seguinte observação, vejamos:

Para efeito de compreensão e em concordância com a legislação aplicável ao serviço de comunicação de multimídia, devem ser observadas algumas definições importantes, tais como:
3.1.11 ANATEL – Agência de Telecomunicações.
3.1.2. INFORMAÇÕES DE MULTIMÍDIA – Sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons, imagens, textos e outras informações de qualquer natureza.
3.1.3. REGULAMENTO DO SCM – Regulamento do serviço de comunicação multimídia – SCM, aprovado pela resolução ANATEL nº 614/2013.
(...)

O que vem a ser REGULAMENTO DO SCM?

O Serviço de Comunicação Multimídia - SCM deve ser explorado nas condições previstas no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução n.° 614, de 28 de maio de 2013, e o Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.° 73, de 25 de novembro de 1998. Para as empresas que utilizam equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita, as autorizadas deverão operar em conformidade com o Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita, aprovado pela Resolução n.º 506 de 01 de julho de 2008 e as condições de uso estabelecidas no Regulamento aprovado pela Resolução n.º 397.
A autorização do Serviço de Comunicação Multimídia possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, permitindo inclusive o provimento de conexão à internet, utilizando quaisquer meios, a Assinantes dentro de uma Área de Prestação de Serviço*.*
Na prestação do SCM é permitida a implementação da função de mobilidade restrita nas condições previstas na regulamentação específica de uso de radiofrequência.
Entretanto, a autorização do SCM não pode ser utilizada como suporte a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de serviços de radiodifusão, de televisão por assinatura ou de acesso condicionado, assim como o fornecimento de sinais de vídeos e áudio, de forma irrestrita e simultânea, para os Assinantes. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.
A legislação do setor de telecomunicações estabelece que somente empresas com concessão, permissão ou autorização emitida pela Anatel podem explorar serviços de telecomunicações no país. *A legislação prevê também que a prestadora do serviço de telecomunicações poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço. Entretanto, a prestadora será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante usuário de telecomunicações.*

Portanto, o LICITANTE tem que apresentar na sua documentação tudo o que se refere ao SCM – SERVICO DE COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA, como também autorização da ANATEL para prestação do serviço, objeto do presente PROCESSO LICITATÓRIO, vejamos:

Lei nº 9.472 de 16 de Julho de 1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.
Art. 131. A exploração de serviço no regime privado dependerá de prévia autorização da Agência, que acarretará direito de uso das radiofreqüências necessárias*.*
§ 1° *Autorização de serviço de telecomunicações é o ato administrativo vinculado que faculta a exploração, no regime privado, de modalidade de serviço de telecomunicações, quando preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias.*
§ 2° *A Agência definirá os casos que independerão de autorização.*
§ 3° *A prestadora de serviço que independa de autorização comunicará previamente à Agência o início de suas atividades, salvo nos casos previstos nas normas correspondentes.*
§ 4° *A eficácia da autorização dependerá da publicação de extrato no Diário Oficial da União.*

Verificando atentamente os autos do PROCESSO LICITATÓRIO em epígrafe, foi constatado que **NÃO CONSTA** a **Portaria de nº 094/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**, que a "Pregoeira e Presidente" da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE Sra. Allayla Vasconcelos Mergulhão se refere. A **PORTARIA** que consta nos autos "**de 01 de setembro de 2014" é de nº 093/2014,** e se refere à **EXONERAÇÃO do Sr. PABLO SANTOS MAIA MARQUES**, do cargo de Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira.

Por todo o exposto, a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pesqueira/PE conclui pelo **CANCELAMENTO DO CERTAME**, visto que até o momento a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA encontra-se sem "Pregoeiro e Presidente", e por esse motivo solicito que a Comissão, composta pela Sra. Rita de Cássia Félix Xavier, Sra. Luzanira Correia dos Santos e o Sr. Marlon Eanes Maciel Ferreira, faça a devolução da **DOCUMENTAÇÃO** que está retida para os Representantes das EMPRESAS LICITANTES: **Sr. EDMARIO MARTINS DE OLIVEIRA - TESSI – Tecnologia em Segurança e Sistema de Informação LTDA- EPP - CNPJ Nº 071590530001-07** e para o **Sr. JOSÉ MÁRIO FREITAS BARROS DE ANDRADA - NEO TECNOLOGIA - CNPJ Nº 10.339.895/0001-47.**

Este é o parecer.

Registre-se e
Publique-se.

Pesqueira, 25 de setembro de 2014.

BELA. MICHELINE MORGANA F. E ARAÚJO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:9F66FF16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA GABINETE DO PREFEITO 002º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0179/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXABA E A A G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO

002º Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 0179/2013 celebrado entre o Município de Quixaba e a A G Serviços de Locação de Veículos Ltda.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Quixaba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representada pelo seu Prefeito, Sr. José Pereira Nunes doravante denominada Contratante e a **A G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** ambos qualificados no instrumento primitivo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 0179/2013, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação e otimização das rotas utilizadas no transporte escolar e a adequação das viaturas utilizadas ao Código Brasileiro de Transito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da modificação da planilha inicial o valor pago anteriormente de R$ 92.768,94 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e), correspondente ao Lote 0001 – Secretaria de Educação passa a ser de R$ 87.008,72 (Oitenta e Sete Mil Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)
A Supressão corresponde a aproximadamente 6,20921% do valor inicialmente contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Os demais termos do Contrato nº 0179/2013 permanecem inalterados.O presente termo aditivo terá seus efeitos retroagidos a 30/06/2014.

Quixaba, 30 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:EBF43DA4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012-2014 DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PE

A Prefeitura Municipal de Quixaba, através da Secretaria de Administração – SAD, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2013, lança Edital, neste dia 16 de Outubro de 2014, para convocar profissionais aprovados no Concurso Público nº. 001/2012.
A convocação obedece, gradativamente, a necessidade de cada órgão que compõe a Administração.
O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº. 20 – Centro – Quixaba – PE, no prédio da Prefeitura Municipal de Quixaba – PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

º Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;

° Número de Conta Bancária Salário (Bradesco);

º Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Registro do Conselho de Classe Profissional, Declaração de Acúmulo de Vínculo, CNIS expedido pelo INSS, Comprovante de Residência, atualizado, 01 (uma) foto 3X4, Certidão de Antecedentes Criminais obtida no site do TJ PE e Declaração de Bens.

Neste ato os convocados tomam conhecimento da relação dos exames médicos, pré-admissionais, obrigatórios e eliminatórios.

RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

º Eletroencefalograma com laudo;
º Eletrocardiograma com laudo;
º Hemograma completo com contagem de plaquetas;
º Glicemia em jejum;
º Lipidograma Total (Colesterol fracionado e Triglicérides);
º Transaminases oxalacética e pirúvica;
º Sorologia para lues (VDRL);
º Grupo Sanguíneo e fator RH;
º Urina rotina (EAS);
º Parasitológico de fezes;
º Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
º PSA – somente para os homens (Idade acima de 45 anos);
º Raio X de tórax em PA – com laudo;
º RX coluna lombo-sacra e bacia com laudo.
Apenas os candidatos aptos nos exames serão nomeados e assumirão suas unidades de trabalho, após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público.

DIAS E HORÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA:
NO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR MARIA ALVES DOS SANTOS

DIAS: 29 de Outubro e 12 de novembro de 2014 – das 12:00 às 13:00 horas.

ENTRE OS CONVOCADOS ESTÁ:

M04 – SUPERVISOR DE OBRAS	ENDEREÇO
01- RAYFRAN ANDREY REMIGIO DE SÁ	RUA JOSÉ THOMAS Nº 242 – MANDACARU 1, CUSTODIA - PE, CEP: 56640-000.

Quixaba, em 16 de OUTUBRO de 2014

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6BF4525B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 249/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 408/2014 – Pregão Presencial n° 249/2014. Objeto: Contratação de serviço de capinação e limpeza superficial do terreno em todas as áreas do Centro de Referência em Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, incluindo retirada de árvores mortas, podação e manutenção. Data de Abertura: 30/10/2014 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 16 de Outubro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:9B7BFA27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE
HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 102/2014

Resultado: **PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº.** 011/2014 – **PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº.** 048/2014, Homologação em 19 de agosto de 2014, **CONTRATO N°** 102/2014, Objeto: **Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada para execução dos serviços em GestãoFiscal e Tributária Municipal com habilitação em Cadastro Mercantil, Cadastro Imobiliário, Processos Administrativos, Recuperação de Crédito Tributário, Auditorias Fiscais; comprovada certificação de aptidão nos SoftwaresPrefweb (Prefeitura na WEB), Gestor on-line, GCT (Gestão Cadastral de Tributos),ISSBAN (Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras), NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) e conhecimentos na utilização dos softwares do SIMPLES NACIONAL e Sistema REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) em utilização neste Município;visandoestruturar e oferecer suporte técnico-operacionalao Departamento de Arrecadação Municipal.** Empresa vencedora**: TRYBUTARY CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTARIA LTDA-ME**, CNPJ: 18.207.249/0001-38, situada a Rua Emídio de Miranda, N°329, Bairro São Cristovão , Cidade de Arcoverde – PE. Valor do contrato **R$ 60.000,000** (sessenta mil reais).

Sertânia- PE, 16 de outubro de 2014.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:73F84972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 528/2014.

Referente Processo: 1480199-1

Ementa: Invalida portaria nº 149 de 16 abril de 2014 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO relatório de Técnico do Tribunal de Conta do Estado que aponta fundamentação constitucional incorreta para aposentadoria da servidora Dalva Vieira de Carvalho

RESOLVE:

Art. 1º - Invalidar a portaria nº 149 de 16 abril de 2014, por conter erro na fundamentação constitucional que aposentou a servidora **DALVA VIEIRA DE CARVALHO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova, 10 de outubro de 2014.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1DA1C323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 529/2014.

Referente Processo: 1480199-1

Ementa: Reedita portaria retificando ato de aposentadoria e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO relatório de Técnico do Tribunal de Conta do Estado que aponta fundamentação constitucional incorreta para aposentadoria da servidora Dalva Vieira de Carvalho

RESOLVE:

Art. - 1º Conceder Aposentadoria Voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **DALVA VIEIRA DE CARVALHO,** portadora da cédula de identidade nº 4.267.436 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 377.637.414 - 49, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matricula 0044-2, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º - O reajuste do beneficio ora concedido observará o disposto no art 7º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Os efeitos de presente portaria retroagirá a 16 de abril de 2014.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova, 10 de outubro de 2014.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BD743FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TOMADA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação
Processo Administrativo 060/2014
Processo Licitatório 038/2014 - Tomada de Preços N.º 004/2014.
OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma de sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. Valor Global: **R$ 136.329,19** Sessão de julgamento em 03 de novembro de 2014, às 10:00h. Local para aquisição de edital e informações na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova, sito à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro. Tel/Fax: (87) 3892-1336 e pelo e-mail: ***c.alfredo.lopes@bol.com.br***.

Terra Nova 16/10/2014 -

LUCAS LOPES DE BARROS **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D49F5605



